



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

L E I N° 032/87 - PJPMP.

CONCEDE Título de Cidadania Parintinense, e dá outras providências.

O Cidadão Gláucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão ordinária do 2º Período Legislativo do corrente ano, aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Parintinense, à senhora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PIRES, justa homenagem de agradecimento, pela sua dedicação às causas populares, pelo seu caráter e pelo amor verdadeiro que devota a Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 09 de Dezembro de 1987.

Glaucio Bentes Gonçalves  
=PREFEITO DE PARINTINS=